



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 592/PMMA/2.006, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.006.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 25.651,80 (Vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito e Obras e Serviços públicos, conforme distribuição no quadro abaixo:

<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMAP	Diárias - Civil	500,00
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/Gabinete	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento aos Serviços da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.14.00.00	
PMMA/GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Diárias - Civil	1.151,80

**Art. 2º.** Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por remanejamento ao Orçamento Vigente, fica anulada parcialmente do Orçamento Vigente, a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo.

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	127	0005	2	072	44.90.61.00.00	R\$
PMMA/ SEMAM	Administração	Ordenamento Territorial	Apoio Administrativo da SEMAM	Atividade	Ordenamento Urbano	Aquisição de Imóveis	4.500,00
02/003	04	122	0005	2	051	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAM	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAM	Equipamentos e Material Permanente	700,00
02/008	08	244	0036	2	081	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/ SEMAM	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento à Família	Material de Consumo - Diversos	18.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	33.90.30.01.00	
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Ações de Informática - Gabinete	Material de Consumo - Diversos	751,80
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.30.01.00	
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo - Diversos	1.700,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 23 de outubro de 2.006.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/10/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*